



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PEDRINHAS PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**Referente:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

**Fundamento Legal:** Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:**

Jardim Da Infância – Associação Assistencial Maternidade e Infância São Domingos Sávio – CNPJ Nº 44.493.179/0001-31, situada na Rua Progresso, nº 30 – Pedrinhas Paulista – SP

**Objeto Proposto:** atendimento de crianças de 0 a 5 anos na área de Educação Infantil.

**Valor total do repasse:** R\$ 66,666,64

**Período:** Janeiro a Agosto de 2017

**Tipo de Parceria:** Fomento

**Justificativa para inexigibilidade:** A Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos em referência, é a única neste município que desenvolve atividades na área de Educação Infantil para atendimento de crianças de 0 a 5 anos, conforme especificado no respectivo Plano de Trabalho da entidade, não existindo, por esta razão, outra entidade que tenha interesse em firmar avença com a Administração, inviabilizando, portanto, a competição.

Referida Entidade vem a anos desenvolvendo projetos em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, em instalações adequadas, com condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas estabelecidas. Ademais, a parceria será firmada mediante a transferência de recursos, na forma de subvenção, nos termos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 1.125/2016 de 13/12/2016, onde consta expressamente a entidade beneficiada, observando, ainda, o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

À presente justificativa será admitida impugnação, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Pedrinhas Paulista, 25 de maio de 2017.

**SERGIO FORNASIER**  
**Prefeito Municipal**